



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Especificação

Criação e desenvolvimento de campanha de publicidade institucional de aniversário da cidade com produção audiovisual especializada com ANCINE, claquete e intermediação para mídias externas além de criação de identidade visual e design gráfico.

AUDIOVISUAL

Serviço de produção de material audiovisual com roteiro, preparação, direção, filmagem (captação), edição e pós-produção.

VTs comerciais, divididos entre curtos e longos, para rede social (Reels e Stories) e TV, com produção em formatos diversificados para cada tipo de mídia, com emprego de locução profissional, jingle/música licenciada, animações gráficas, logotipo e texto legível em tela. VT para TV com finalização em XDCAM e preparação de claquete e ANCINE.

DESIGN GRÁFICO

Criação de Artes, marca: logotipo ou selo comemorativo, banners capa para facebook e feed, cartazes virtuais de divulgação das celebrações de aniversário da cidade, bem como adaptações de arte de divulgação.

INTERMEDIÇÃO E DIRECIONAMENTO DE CAMPANHA PARA MÍDIA EXTERNA

Compra de espaço publicitário em TV em no mínimo R\$ 5.000,00. Produção e envio do VT em prazo e normas estabelecidos.

1.2. Quantidade

5 vídeos divididos em: 2 comerciais, 1 reels/stories, 1 publiteditorial e 1 clipe;

16 artes divididas em: Logotipo, selo comemorativo, banners capa para facebook e feed, cartaz de divulgação da programação, banners feed e stories para divulgação em geral e adaptações da arte de divulgação.

1 Serviços prestado de Filmagem e Intermediação de mídia externa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

A presente contratação visa à produção audiovisual com finalidade institucional, especializada, com finalização técnica exigida por normas da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), como claquete e registros específicos para veiculação em TV, bem como a intermediação para mídias externas e criação de design gráfico para peças institucionais referentes ao aniversário da cidade de Piratininga

A Coordenadoria de Comunicação, solicitante da demanda, não possui equipe interna com capacitação técnica nem equipamentos adequados para execução dos serviços requeridos.

2. DA IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO

Conforme disposto no §3º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve priorizar a execução direta, salvo inviabilidade técnica ou econômica. Neste caso, restou caracterizada a inviabilidade técnica da execução com recursos próprios.

3. DA BASE LEGAL

A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de valor inferior a R\$ 54.000,00, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

4. DA ESPECIALIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço com grau de especificidade técnica que exige expertise profissional e equipamentos de produção de conteúdo audiovisual com finalidade institucional, especialmente para veiculação externa, o que requer capacitação não encontrada no quadro funcional da Prefeitura.

Este entendimento encontra respaldo em jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme os seguintes acórdãos:

- Acórdão nº 1921/2015 – Plenário, que reconhece a necessidade de contratação especializada para serviços de publicidade institucional, desde que tecnicamente justificada;
- Acórdão nº 1021/2020 – Plenário, que exige a comprovação de que os serviços contratados por dispensa sejam efetivamente indispensáveis e de natureza especializada.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

A contratação está estimada em R\$ 32.000,00, conforme cotação de mercado. Foram consultadas pelo menos duas empresas atuantes no segmento e mais Atas de Registro de Preços (ARP) e Contratos encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com valores compatíveis com os praticados no setor, o que assegura a razoabilidade e economicidade da despesa.

6. DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Será realizada a fiscalização da execução contratual por servidor designado, e os pagamentos ocorrerão mediante apresentação de nota fiscal atestada. Todo o processo será disponibilizado no Portal da Transparência do Município, garantindo ampla visibilidade.

Conclusão: Diante da inviabilidade de execução direta, da especialização do objeto, da conformidade com os limites legais de valor e da observância aos princípios da Administração Pública, resta devidamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação.

Obs: Conforme determina a legislação, apresentou-se os orçamentos pertinentes sendo o com melhor preço do senhor Lucas Herculiani Amaral, o qual como condições de pagamento solicita a antecipação de 30% do pagamento no empenho, em virtude dos custos de deslocamento de equipe, estadia, diárias de alimentação, além de outras despesas durante a captação de imagens, que levarão dias.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação do serviço é de R\$32.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos próprios

Piratininga, 23 de abril de 2025

Denise de Souza Galvão